



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 24 de dezembro de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 119/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.034 e 5.035/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 31.321/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.034/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – AVENIDA SYNVAL DE MIRANDA SOUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **AVENIDA SYNVAL DE MIRANDA SOUTO**, atual estrada vicinal 3, do “Loteamento Nova Guarapari – Módulo 7 C, tendo seu início na Avenida Norte Sul do mesmo loteamento, denominando também a atual Avenida 1 do Loteamento “Residencial Nova Guarapari”. A avenida com a sua nova denominação está situada parte no Bairro Nova Guarapari e parte no bairro Lameirão.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari – ES., 24 de dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº.153/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 31.321/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003700350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.